

## INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

### **EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados, em segunda convocação, os senhores acionistas da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia **21 de julho de 2021, às 09:00 horas**, na sede social, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, bairro Centro, CEP 80410-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (1) Ratificação dos aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia;
- (2) Deliberação sobre proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:20 (uma para vinte), sem alteração no valor do capital social da Companhia;
- (3) Deliberação sobre alterações no Estatuto Social da Companhia, para alterar: (i) a expressão do capital social da Companhia, constante do Art. 5º, para refletir os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; (ii) alterar a expressão do capital social da companhia, constante do Art. 5º, para refletir o desdobramento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração; e (iii) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante

do § 1º do Art. 5º, para refletir o desdobramento de ações, caso aprovado, conforme detalhado na Proposta da Administração;

- (4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e
- (5) Autorização à Diretoria da Companhia para adotar e praticar todas e quaisquer medidas e celebrar os aditamentos necessários às escrituras de emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, para refletir a quantidade de ações em decorrência do desdobramento, se aprovado.

#### **Instruções Gerais:**

- (1) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias da Ordem do Dia a serem examinadas e deliberadas pela AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet ([www.inepar.com.br](http://www.inepar.com.br)), bem como na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), incluindo, sem limitação, a Proposta da Administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009.
- (2) A participação do Acionista na Assembleia poderá se dar presencialmente na AGE ou por via boletim de voto a distância, sendo que neste último caso as instruções de voto referentes à ordem do dia da AGE recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto a distância por ocasião da primeira convocação serão considerados normalmente na AGE a ser realizada em segunda convocação, nos termos da Instrução CVM 481.
- (3) Os boletins de voto a distância enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/07/2021 serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos do art. 21-X, parágrafo único, da Instrução CVM 481/07.
- (4) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como

de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGE, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976.

- (5) Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores da Inepar, por meio do correio eletrônico [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br)

Curitiba (Pr), 08 de julho de 2021.

---

**Irajá Galliano Andrade**

Presidente do Conselho de Administração

---

**André de Oms**

Membro do Conselho de Administração